



PORTARIA Nº 018/2020

Nº de ordem	018/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	10 / 12 / 2020
Responsável	

“Instaura Sindicância Administrativa, nomeia Comissão de Sindicância e dá outras providências”.

Considerando a solicitação de abertura de processo administrativo disciplinar sob o protocolo nº 2020006953, para apurar os fatos apresentados ao Ministério da Saúde;

Considerando a relação de nomes dos plantonistas no dia do fato ocorrido, e que os envolvidos são: comissionado, efetivo e prestadores de serviços;

Considerando que o processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado, por meio de um procedimento administrativo, para apurar responsabilidade de servidor que deu causa à infração praticada no exercício de suas atribuições;

Considerando que a sindicância é o instrumento destinado, por meio de um procedimento administrativo, na incumbência de realizar uma investigação administrativa, na qual reunirá as informações obtidas, com a finalidade de esclarecer determinado fato ou ato, e poderá resultar em uma instauração de processo administrativo disciplinar;

Considerando que o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Montividiu (Estatuto dos Servidores Públicos de Montividiu), Lei municipal nº 177 de 10 de março de 1993, dispõe sobre as sindicâncias, inquéritos administrativos, e processo administrativo disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos apresentados ao Ministério da Saúde, por meio de “Espelho da Demanda”, bem como, as informações apresentadas por meio Ofício nº



022/2020, encaminhado à Secretária Municipal de Saúde de Montividiu-GO, e a Escala de Trabalho da Equipe de Enfermagem do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

Art. 2º. Designar o servidor Leandro Arantes Oliveira e os servidores Erci Gomes Marques de Souza e Emerson Guimarães Oliveira para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos relacionados no artigo 1º.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à autoridade competente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 10 (dez) dia do mês de dezembro de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal